



Ministério de Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

EDITAL Nº 20/2020 – PARA INCLUIR – CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso **Para Incluir** – Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica em Educação Especial Inclusiva.

### 1. SOBRE O CURSO

O curso FIC – Para Incluir será na modalidade a distância, utilizando o ambiente virtual de aprendizagem, plataforma Moodle 3.1. O curso tem por objetivo a formação continuada para profissionais da educação básica no que se refere às práticas pedagógicas inclusivas com ênfase em estudantes com deficiência visual.

Matriz Curricular:

Matriz Curricular		
Módulo	Ementa	CH
<b>I – Contextualização da educação inclusiva no Brasil: Avanços e Desafios</b>	<b>Encontro Presencial I</b> Aula inaugural do curso de extensão “PARA INCLUIR”.	4 h
	Atividades <i>Online</i> – Leituras sobre: I. Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência; II. Estatuto da Pessoa com Deficiência. III. Exercícios sobre os textos.	10 h
	Atividades <i>Online</i> – Leituras sobre: I. Direito à educação – da creche ao ensino superior. II. Panorama da inclusão do Espírito Santo. III. Fórum de discussão sobre o panorama da inclusão da escola de atuação do professor.	10 h
<b>II – Tecnologia e inclusão I</b>	Atividades <i>Online</i> – Leituras sobre: I. Salas de Recursos – Suas potencialidades. II. Acessibilidade arquitetônica. III. Exercícios sobre os textos.	10 h
	<b>Encontro Presencial II</b>	4 h

	I. Oficina de material didático acessível I.	
	Atividades <i>Online</i> – Debates Teóricos: I. Aula teórica acessível II. Exercícios sobre o tema.	10 h
	Atividades <i>Online</i> – Debates Teóricos: I. Aula teórica acessível II. Exercícios sobre o tema.	10 h
<b>III – Tecnologia e inclusão II</b>	<b>Encontro Presencial III</b> I. Oficina de material didático acessível II.	04 h
	Atividades <i>Online</i> – Debates Teóricos: I. Aula de campo acessível. II. Exercícios sobre o tema.	10 h
	<b>Encontro Presencial IV</b> I. Visita ao Museu da Ciência da Vida – MCV UFES. II. Orientação sobre Elaboração de Plano de Intervenção Escolar (PIE)	04 h
	Atividades <i>Online</i> – Debates Teóricos: I. Áudio descrição. II. Exercícios sobre o tema.	10 h
<b>IV – Espaços não formais e a inclusão</b>	Atividades <i>Online</i> – Debates Teóricos: I. Espaços não formais de educação. II. Potencialidades dos espaços não formais de educação para a promoção inclusão. III. Exercícios sobre o tema.	10 h
<b>V – Plano de Intervenção Escolar</b>	<b>Encontro Presencial – V</b> I. Apresentação do PIE – Plano de Intervenção Escolar. II. Avaliação do curso de extensão “Para Incluir”.	04 h
<b>Total da carga horária</b>		<b>120 h</b>

1.2 Período de realização do curso: 06/04/2020 a 06/06/2020.

1.3 O curso será ofertado na modalidade a distância, com carga horária total prevista de 120 h, sendo as 120 h a distância. Algumas aulas ocorrerão através de vídeo-aulas ou *web conferência*, sendo os dias e horários avisados anteriormente pelo ambiente virtual de aprendizagem ou por e-mail.

## 2. PÚBLICO ALVO

Professores que estejam atuando no ensino regular no sistema público de educação da Região Metropolitana de Vitória, que tenham ou desejam ter em suas turmas estudantes com deficiência visual – Baixa visão ou cegueira.

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Maiores de 18 anos e professores da educação básica que atuem ou que pretendem atuar com estudantes com deficiência visual – cegos e baixa visão;
- b) Possuir graduação completa;
- c) Acesso a computador com internet;
- d) Ter habilidade com computador, noções básicas de informática e de navegação na internet;
- e) Ler atentamente o edital.

### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 40 vagas distribuídas em uma turma, sendo 30 vagas para o público externo e 10 vagas para servidores do Ifes.

Quadro 1. Distribuição de vagas.

VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Público Externo	010	30
Servidores do Ifes	011	10
<b>Total de vagas</b>		<b>40</b>

### 5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

5.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor ou página do Ifes no link correspondente ao presente Curso. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.3 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) Título de eleitor (frente e verso) e comprovante da última votação (1º e 2º turno, se houver) OU Título de eleitor (frente e verso) e certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação;

e) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

f) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado.

g) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão da graduação acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC.

h) O documento constante na alínea “g”, bem como outros diplomas, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

i) Para candidatos as vagas destinadas aos servidores do Ifes, além dos documentos descritos anteriormente, deverá ser enviado o contracheque atualizado (emissão não superior a um mês) OU declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do campus ao qual está vinculado (emissão não superior a um mês). Será aceita declaração Funcional eletrônica emitida via SIGRH. Para emitir a declaração eletrônica, o servidor deverá acessar seu perfil no SIGRH e realizar os seguintes passos: Clicar na aba Serviços→ Documentos→ Declarações→ Declaração Funcional.

j) Declaração que comprove atuação do candidato como professor de ensino regular no sistema público de educação da Região Metropolitana de Vitória, constando o período do exercício na atividade de docência, com carimbo do órgão expedidor e assinatura não digital do responsável pelo setor. A declaração não poderá ter data de emissão superior a 1 (um) mês. Declarações de Bolsistas com funções tais como “professor-pesquisador” ou “professor-orientador” **não** serão consideradas como comprovação de atuação em atividade de ensino.

5.4 Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

5.5 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

5.6 Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: “Formulário enviado”, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 5.3 do edital.

5.7 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8 As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico (externo ao Cefor) que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.9 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.3 estiverem: em outro formato que não o pdf., “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

5.10 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

**5.11 Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.**

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

6.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

6.2 O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

6.3 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.3 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

6.4 Dois dias antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 5.3 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

6.5 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será realizado no salão de

Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor e do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital. A presença do candidato não é obrigatória.

6.6 Após a realização do sorteio, a homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação enviada pelo candidato, verificar-se que essa atente ao disposto no item 5.3. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 5.9 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

6.7 Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato **autoriza o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Cefor a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais** nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

## **7. RECURSO**

7.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor e na página do Ifes, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma deste edital.

7.4 Nesta etapa não será aceito o envio de novos documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## **8. MATRÍCULA NO CURSO**

8.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula;

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

8.2 No interesse da Administração, o Setor de Seleção do Cefor poderá, caso o número total de solicitações de matrículas deferidas seja inferior ao número total de vagas ofertadas no processo seletivo, convocar os candidatos que tiveram a solicitação de matrícula indeferida,

respeitando-se a ordem de classificação no sorteio eletrônico, para regularizar a sua situação de indeferimento. Caso o candidato regularize sua situação, poderá ter a matrícula efetivada.

8.3 O candidato convocado, conforme o item 8.2, receberá um e-mail do Setor de Seleção do Cefor informando-o da convocação. O candidato terá o prazo de 2 dias úteis, contado a partir da data do recebimento do e-mail, para regularizar sua situação. Caso não regularize dentro do prazo, o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

## **9. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: [paraincluir.cefor@gmail.com](mailto:paraincluir.cefor@gmail.com)

## **10. CERTIFICADO**

10.1 Somente terá direito ao certificado os alunos que possuírem frequência mínima de 75% e nota final superior a 60 pontos na realização das atividades.

10.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

10.3 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado no curso, não haverá oferta de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O Setor de Seleção é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

11.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelo Setor de Seleção em conjunto com a Coordenadoria Geral de Ensino – CGE do Cefor/Ifes.

11.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.6 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

11.7 Informações a respeito do curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço.

11.8 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: [selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br](mailto:selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br)

Vitória, 21 de fevereiro de 2020.

**Mariella Berger Andrade**

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes  
Portaria nº 507 – DOU de 01/03/2019 e Portaria 1.602 de 11/08/2014



Ministério de Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

EDITAL Nº 20/2020 – PARA INCLUIR – CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ANEXO I - CRONOGRAMA

Nº	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	21/02/2020
2	Inscrição com envio de documentos	21/02/2020 a 08/03/2020
3	Publicação da situação de inscrição	10/03/2020
4	Publicação da relação de candidatos habilitados para o sorteio	10/03/2020
5	Realização do Sorteio para classificação dos candidatos às 10:00 h no Salão de Reuniões no piso 03 do Cefor	12/03/2020
6	Publicação do link da gravação do Sorteio Eletrônico	13/03/2020
7	Classificação Preliminar (resultado do sorteio)	13/03/2020
8	Resultado Preliminar (após análise documentação dos candidatos classificados via sorteio)	20/03/2020
9	Período de recursos do resultado preliminar	23/03/2020 a 24/03/2020
10	Resultado dos recursos do resultado preliminar	26/03/2020
11	Publicação do Resultado Final e homologação das matrículas	26/03/2020
12	<b>Início do curso/Aula Inaugural</b>	<b>06/04/2020</b>